FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE



Plano Operacional - Processos												
	Unidade Operacional				CGENG			ódigo Iniciativa	IE09.1G			
Nome da Iniciativa				Implementar Política de Cooperação Técnica Nacional								
Plano Diretor Vinculado				Gabinete da Presidência (GABPR)								
Objetivo Estratégico vinculado				OE 9 - Promover o fortalecimento institucional e a atuação em regime de parceria e cooperação nacional e internacional.								
	Acompanhar e monitorar a política de Cooperação Técnica											
		CGENG		Co	ódigo Atividade	IE09.1G-T4						
Período previsto de início				Depend ativida predece	ade	Pe	Período previsto de conclusão		Depende de atividade predecessora			
	Produto da Atividade				Relatório entregue							
	Unidade do Produto				Percentual							
Indicador				% de relatório entregue por SUEST com instrumentos de Cooperação Técnica								
Forma de cálculo do Indicador				(quantidade de relatórios entregues / SUEST com instrumentos de Cooperação Técnica)								
Fonte dos Dados				SEI								
Meta prevista (por mês) Depende de atividade predecessora												
	Janeiro	Fevereiro	Março Abril	Maio	Junho J	ulho	Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro			
Mensal Acumulada					-			ntecessoras: Estabelec ítica nacional de Coop	er grupo de trabalho / eração Técnica.			

Plano C	Operacional	- Projetos								
Unidade Operacional	CGI	ENG	Código Ir	niciativa	IE	01.5F				
Nome do Projeto (iniciativa)		Contratar Se	ntares de Enger	haria						
Plano Diretor Vinculado	Gabinete da Presidência (GABPR)									
Objetivo Estratégico vinculado	OE 1 - Ampliar o acesso às ações e serviços de saneamento e saúde ambiental com vistas à promoção da saúde									
			0 :11							
Gerente	Guilherme Rocha									
Demais OE impactados	OE02; OE12.									
Data prevista de início		Data prevista de conclusão								
janeiro-21	dezembro-21									
Escopo	Não Escopo									
Atualização/Revisão de termo de referên	Elaboração de edital									
Capacitação na unidade federada (pilot	Análise pela PGF/PFE									
Proposta de indicadores para monitorame	Realização do certame									
Acompanhamento e monitoramento do contrato	Celebração do instrumento									
	Facilities				fiscalização do contrato na Suest/BA					
Nomes	Equipe:	Coton	- Funcão		E mail:					
Nome:		Setor:	Função:		E-mail:					
Roberto Bentes Batista		Densp	Patrocinador	roberto.b.batista@funas						
José Antonio da Motta Ribeiro		Densp	lider	jose.a.ribeiro@funasa.g keila.pinto@funasa.go						
Keila Oliveira Pinto		Suest/BA	membro							
Jennifer Conceição Carvalho Teixeira Matos	Daufil dassiad	Suest/BA	membro	jennifer.matos@funasa.gov.br						
Formosão	Perfil desejad				امامنانمام					
Formação		Conhecimento)		labilidade					
	Partes Interessa	dac								
Parte interessada	Poder	Interesse	Influência	Impacto	ocalização	Perfil				
Populações atendidas com os programas institucionais da Funasa	2 - Baixo	4 - Alto	1 - Muito Baixo	4 - Alto	Externa	Apoiador				
Órgãos de Controle	4 - Alto	4 - Alto	3 - Médio			Apoiador				
Órgãos e entidades da Administração Pública Federal que executam	. 7.1100	. ,	5 incuis	. 7	Externa	7.00.000				
ações de saneamento básico rural no país _MS; MDR (SNS, Codevasf,	4 - Alto	4 - Alto	4 - Alto	4 - Alto	Externa	Apoiador				
DNOCS); Mcidadania;										
Funasa	5 - Muito Alto	5 - Muito Alto	5 - Muito Alto	5 - Muito Alto	Interna	Apoiador				
	o Operacional -					, postarous				
	Premissas	,								
Necessidade de implementação e acompanhamento do planejamento	estratégico no i	nível tático e op	eracional							
		'								
Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab)										
` '	eamento básico"	', alterada pela L	.ei nº 14.026/2020)						
Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) Lei n.º 11.445/2007 que "Estabelece as diretrizes nacionais para o sano	eamento básico" Restrições	', alterada pela l	.ei nº 14.026/2020							
` '		, alterada pela l	.ei nº 14.026/2020							
Lei n.º 11.445/2007 que "Estabelece as diretrizes nacionais para o sano	Restrições	, alterada pela l	.ei nº 14.026/2020)						
Lei n.º 11.445/2007 que "Estabelece as diretrizes nacionais para o sano Capacidade institucional (técnico-administrativa)	Restrições	, alterada pela L	.ei nº 14.026/2020							
Lei n.º 11.445/2007 que "Estabelece as diretrizes nacionais para o sano Capacidade institucional (técnico-administrativa)	Restrições poiadas Riscos	, alterada pela L	ei nº 14.026/2020							
Lei n.º 11.445/2007 que "Estabelece as diretrizes nacionais para o sano Capacidade institucional (técnico-administrativa) Limite das competências institucionais das unidades organizacionias a Gestão e fiscalização ineficiente do contrato para fins de execução físic	Restrições poiadas Riscos		ei nº 14.026/2020							
Lei n.º 11.445/2007 que "Estabelece as diretrizes nacionais para o sano Capacidade institucional (técnico-administrativa) Limite das competências institucionais das unidades organizacionias a Gestão e fiscalização ineficiente do contrato para fins de execução físic	Restrições poiadas Riscos ca-financeira		ei nº 14.026/2020			Fim				
Lei n.º 11.445/2007 que "Estabelece as diretrizes nacionais para o sano Capacidade institucional (técnico-administrativa) Limite das competências institucionais das unidades organizacionias a Gestão e fiscalização ineficiente do contrato para fins de execução físio	Restrições poiadas Riscos ca-financeira			io		Fim rço-21				
Lei n.º 11.445/2007 que "Estabelece as diretrizes nacionais para o sano Capacidade institucional (técnico-administrativa) Limite das competências institucionais das unidades organizacionias a Gestão e fiscalização ineficiente do contrato para fins de execução físio List Produto (entrega)	Restrições poiadas Riscos ca-financeira		lnic	iio o-21	ma					
Lei n.º 11.445/2007 que "Estabelece as diretrizes nacionais para o sano Capacidade institucional (técnico-administrativa) Limite das competências institucionais das unidades organizacionias a Gestão e fiscalização ineficiente do contrato para fins de execução físio List Produto (entrega) Atualização e/ou revisão do termo de referência	Restrições poiadas Riscos ca-financeira		lnic janeir	iio o-21 o-21	ma ab	rço-21				
Lei n.º 11.445/2007 que "Estabelece as diretrizes nacionais para o sano Capacidade institucional (técnico-administrativa) Limite das competências institucionais das unidades organizacionias a Gestão e fiscalização ineficiente do contrato para fins de execução físio List Produto (entrega) Atualização e/ou revisão do termo de referência Elaboração de edital de licitação	Restrições poiadas Riscos ca-financeira		lnic janeir març	io o-21 o-21 21	ma ab ab	rço-21 oril-21				
Lei n.º 11.445/2007 que "Estabelece as diretrizes nacionais para o sano Capacidade institucional (técnico-administrativa) Limite das competências institucionais das unidades organizacionias a Gestão e fiscalização ineficiente do contrato para fins de execução físio List Produto (entrega) Atualização e/ou revisão do termo de referência Elaboração de edital de licitação Publicação do certame	Restrições poiadas Riscos ca-financeira		lnic janeir març abril	o-21 o-21 -21 -21	ma ab ab ma	rço-21 oril-21 oril-21				
Lei n.º 11.445/2007 que "Estabelece as diretrizes nacionais para o sano Capacidade institucional (técnico-administrativa) Limite das competências institucionais das unidades organizacionias a Gestão e fiscalização ineficiente do contrato para fins de execução físic List Produto (entrega) Atualização e/ou revisão do termo de referência Elaboração de edital de licitação Publicação do certame Celebração do termo do contrato	Restrições poiadas Riscos ca-financeira		lnic janeir març abril maic	o-21 o-21 -21 -21 o-21	ma ab ab ma jun	rço-21 oril-21 oril-21 aio-21				